

Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 126/2019.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

09.001 F		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022 MAN		MANUTI	ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740 3390.30.00.00 01000		01000	Material de Consumo	20.000,00	
Total da Unidade				20.000,00	

10.001 FU		FUNDO	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027 MAN		MANUT.	. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270 3390.14.00.00 01940		01940	Diárias – Pessoal Civil	2.450,00		
Total da Unidade				2.450,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001		FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2022 MAN		MANUT	ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1920 3390.40.00.00 01000		01000	Serv. de Tecnologia da Informa e Com. Pess	20.000,00
Total da Unidade		•		20.000,00

10.001		FUNDO	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2530 4490.52.00.00 01940		01940	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00	
Total da Unidade				2.450,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de agosto de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 126/2019

DECRETO Nº 126/2019.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

09.001		FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009-2022		MANUT	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1740 3390.30.00.00		01000	Material de Consumo	20.000,00			
Total d	a Unidade			20.000,00			

10.001		FUNDO	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027		MANUT	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270 3390.14.00.00		01940	Diárias – Pessoal Civil	2.450,00		
Total d	a Unidade		•	2.450,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

Total d	la Unidade	•	-	20.000,00		
1920 3390.40.00.00		01000	Serv. de Tecnologia da Informa e Com. Pess	20.000,00		
10.301.0009-2022		MANUT	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
09.001		FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

10.001		FUNDO	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0011-2027		MANUT	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2530 4490.52.00.00		01940	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00			
Total d	Total da Unidade						

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

Gislene Brizola Marçal **Código Identificador:**935A54A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2019. Edição 1818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/